



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pelo Decreto 012 de 25 de agosto de 2005  
Administração do Excelentíssimo Sr. Prefeito  
Manoel dos Santos Bernardo

ANO XIII – Nº 992 - JOÃO CÂMARA/RN, TERÇA-FEIRA 30 DE JUNHO DE 2020

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA - PGM

#### 1. Portaria nº 04 /2020 – Procuradoria Geral do Município

João Câmara, 30 de junho de 2020.

Regulamenta, excepcionalmente, o teletrabalho no âmbito da Procuradoria Geral do Município de João Câmara e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a decretação de estado da PANDEMIA MUNDIAL em razão do avanço do CORONAVIRUS (COVID 19);

**CONSIDERANDO** a decretação de medidas excepcionais em âmbito federal (LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020) para combate do avanço do CORONAVIRUS;

**CONSIDERANDO** que o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação do processo eletrônico, possibilita o trabalho remoto ou a distância;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (Portaria Conjunta da Presidência 946-2020) já determinou a suspensão de prazos processuais em processo físicos no Estado do RN;

**CONSIDERANDO** ATO CONJUNTO Nº 004/2020/TJRN/MPRN/DPERN/TCERN que Prorroga, até o dia 14 de junho de 2020, as medidas e normas estabelecidas para prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19)

**CONSIDERANDO** as orientações da OMS e Ministério da Saúde para evitar aglomerações e lugares fechados, bem como o contato social e laboral;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de redução do risco de contágio e transmissão do vírus mediante adoção do teletrabalho;

**CONSIDERANDO** ATO CONJUNTO Nº 008/2020/TJRN/MPRN/DPERN/TCERN que Prorroga, até o dia 31 de julho de 2020, as medidas e normas estabelecidas para prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a disponibilização de funcionalidades de tecnologia da informação que facilitam a realização de trabalho à distância pelos Procuradores do Município de João Câmara/RN em especial quanto aos prazos judiciais relativos ao PJE;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica prorrogado a suspensão do expediente presencial na Procuradoria Geral do Município de João Câmara/RN - PGM, até o dia 31 de julho de 2020, permanecendo os membros e servidores em regime de trabalho remoto, observadas as diretrizes, os termos e as condições estabelecidas na Portaria de nº 001/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALLES ROMMERO DA SILVA DE MEDEIROS  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RN 7.912

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL  
Ed. Nº 992- de 30.06.2020

Adm. do Sr. Manoel dos Santos Bernardo  
Praça Baixa Verde 169 – Centro – João Câmara/RN

EXPEDIENTE  
Publicação: Assessoria de Comunicação

Leandro Paulino de Araujo

Sec. Executivo do Diário Oficial do Município – D.O.M